

DECRETO Nº 800/2019, Figueirópolis – TO 23 de maio de 2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 800/2019 de 23.05.2019

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 23.05.2019

Edelvaldo da Silva Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 800/2019

“Decreto inexigibilidade de processo licitatório
para contratação de Serviços Profissionais
Especializado para realização de shows
artísticos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO que o município de Figueirópolis, ao longo de sua existência, tem se destacado no cenário estadual, mantendo sempre uma forte efervescência manifestação festiva de comemoração do trigésimo nono aniversário, sendo de forma necessário a realização de show artístico durante a comemoração;

CONSIDERANDO que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.438.652/0001-51, para prestar serviços na realização de shows Gospel durante as comemorações do Trigésimo nono 2019, no dia 10 de junho de 2019, em Figueirópolis, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado á plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2019.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal